DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.791, DE 02 DE JULHO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 171.918,78 (cento e setenta e um mil novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 20.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 26

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-escola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

213 000 Educ. Infantil – Pré-escola Conv/ent/fundo

Ficha: 65

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 16.918,78

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0004 2041 0000 Despesas com Magistério – FUNDEB 60% - Creche

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

271 000 Educação - FUNDEB – Magistério - Creche

Ficha: 75

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 50.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 95

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

510 000 Assistência Social - Geral

Ficha: 134

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

26 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 116.918,78 (cento e dezesseis mil novecentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

dezoito reais e setenta e oito centavos), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-escola

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

213 000 Educ. Infantil – Pré-escola Conv/ent/fundo

Ficha: 62

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 16.918,78

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 81

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 1010 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 88

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.792, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 09

Valor ..... R$ 1.000,00

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 15

Valor ..... R$ 15.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.1021.0000 Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 01

Valor ..... R$ 16.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.795, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.768, de 02 de março de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 1.799, de 10 de julho de 2007, e de acordo com a Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013, fica a partir desta data com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Maria Bossi Stelute

Suplente: Warner Jesus Depieri

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Maria Izilda Facio Garcia

Suplente: Zuleika Cristina da Fonseca Sabedra

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Francieli Bianca da Cruz – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Angela Maria dos Santos Aparício

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Paulo Sérgio Alberto - PRESIDENTE

Suplente: Isabel Cristina Pereira dos Santos

V – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Silvia Helena Facio Greve

Suplente: Lucimara Perpétua Grotto de Oliveira

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Daiane Cristina Vaccari Jangrossi

Suplente: Carina Vanzella Sandrini

Titular: Tatiane Oliveira Figueiredo Alberto

Suplente: José Marcos Alves

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Rute Alves Gaspar Simonetti

Suplente: Marieta Bezerra de Morais

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Giane Pereira Putini

Suplente: Débora Facio Greve

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Titular: Renata Maria Facio Garcia

Suplente: Renata Cristiana Sandrini Turco

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Natália Graciela dos Santos

Suplente: Mercedes de Andrade

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres Públicos Municipal, aos integrantes do Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário, expressamente o Decreto n° 1.688, de 04 de Setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de Agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.292, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 26 de agosto de 2019, MARIA LETÍCIA BUOSI DA COSTA PINHEIRO, R.G.nº 42.811.299-7 SSP/SP, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "07", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.293, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 26 de agosto de 2019, a Portaria nº 1.366, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a nomeação da senhora MARCIA APARECIDA BATISTA MARQUES, R.G. nº 19.246.816 SSP/SP, do cargo de "Auxiliar de Enfermagem", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público, por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito-Matrícula: 1172180155 2019 4 00012 016 0001179 11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajobi – Estado de São Paulo, lavrada em 26 de agosto de 2019, registrando o falecimento de MARCIA APARECIDA BATISTA MARQUES, ocorrido em 24 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

PORTARIA Nº 11.294, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 30 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2009 a 06 de fevereiro de 2014, a Servidora Público Municipal ÉRICA PERPÉTUA BEVILAQUA DE OLIVEIRA, R.G. nº 28.678.843-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.295, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º de julho de 2010 a 06 de agosto de 2015, ao Servidor Público Municipal ANDRE RICARDO PAMPANIN, R.G.nº 33.179.286-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de agosto de 2019 a 25 de novembro de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 20 de novembro de 2010 a 20 de novembro de 2015, ao Servidor Público Municipal EDMERSON APARECIDO PERES, R.G.nº 21.369.570 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: LABORMAIS PRÓTESE DENTARIA LTDA - CNPJ Nº11.334.103/0001-04: ITEM 1 – R$210,16; ITEM 2– R$191,00 E ITEM 3– R$300,00. CAJOBI, 27 DE AGOSTO DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SEMAE – CAJOBI.

CONTRATADA: PETROZAM AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 45.153.129/0001-78.

OBJETO: Contratação de Posto de Abastecimento de Combustíveis para o Fornecimento de 5.000 (Cinco Mil) litros de Gasolina Comum, 6.000 (Seis Mil) litros de Diesel Comum e 5.000 (Cinco Mil) litros de Etanol, para uso na frota de veículos do Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SEMAE – CAJOBI, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$56.484,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/08/2019 à 30/08/2020

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

MARCOS ROBERTO SMOLARI - Superintendente